



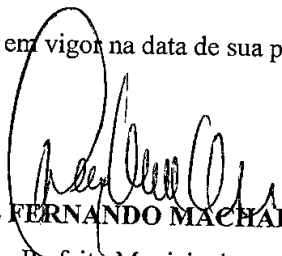
LEI N.º 8.760, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DAS MÃES**”
(segundo domingo de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

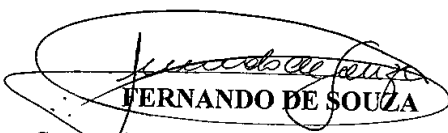
Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DAS MÃES**”, comemorado anualmente no segundo domingo de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos